



AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO INTERNACIONAL DO TURISMO
SCN Quadra 2 - Bloco G, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70712-907
Telefone: 61 2023-8500 - <http://www.embratur.com.br>

TERMO DE REFERÊNCIA - COMPRAS

Processo nº 72100.001426/2021-04

Brasília, 08 de setembro de 2021.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de 1 (um) tapete personalizado (capacho) para ser utilizado na entrada principal do edifício da EMBRATUR - Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Capacho confeccionado em vinil personalizado com as cores padrão e logo da EMBRATUR e conforme descrições do item 3 do Termo de Referência.	UN	01

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1. Lei nº 13.303/16 - Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública.
- 2.2. Lei nº 14.002/20 - Instituição da Agência Brasileira de promoção Internacional do Turismo - EMBRATUR.
- 2.3. Manual de Licitações e Contratos da Embratur - Resolução CDE nº 03, de 21 de agosto de 2020.
- 2.4. Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.
- 2.5. Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de dados (LGPD).

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. As especificações técnicas do bem a ser adquirido são as seguintes:

3.1.1. O capacho deve ser lavável, anti-chamas, antiderrapante e resistente a alto tráfego com espessura compatível com espaço reservado para o capacho.

3.1.2. Material: fibras de vinil sintética vulcanizada.

3.1.3. Medidas aproximadas: **4,90 x 0,93x 0,01m.**

3.1.3.1. As medidas apresentadas acima não são exatas devidos às irregularidades e rebaixamento no piso;

3.1.3.2. A contratada deverá fazer a medição in loco.

3.1.3.3. Caso a empresa decida não realizar a vistoria no local, antes da confecção do capacho, responsabilizar-se-á pela execução de todos os ajustes que se façam necessários ao perfeito encaixe do capacho ao local destinado.

3.1.4. As cores oficiais para as manifestações gráficas da Marca Brasil são inspiradas nas cores da Bandeira Nacional.

3.1.4.1. Abaixo, encontram-se os tons exatos de cada cor para impressões em policromia (CMYK), versões eletrônicas (RGB) e impressões em cores sólidas (aqui definidas pelo Pantone correspondente).

- Verde: CMYK: C100 M0 Y100 K0
- Verde: C100 M0 Y100 K54
- Verde: CMYK: C100 M0 Y100 K50
- Verde: Pantone: Pantone 2426 C
- Verde: CMYK: C50 M0 Y100 K0
- Verde: RGB: R00 G107 B62
- Verde: Pantone 2292 U
- Verde: RGB: R143 G199 B74
- Amarelo: CMYK: C0 M0 Y100 K0
- Amarelo: C0 M19 Y100 K0
- Azul: CMYK: C100 M0 Y0 K0
- Azul: C100 M65 Y0 K0

3.1.5. Fundo marrom e borda verde igual ao nome da EMBRATUR.

3.2. Logo



EMBRATU

AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROM INTERNACIONAL DO TURIS

4. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A pretensa contratação justifica-se pela necessidade de substituição do capacho atual devido a sua deterioração pelo uso constante. Além de melhorar a estética da Agência, ele ajuda na limpeza diminuindo a entrada de sujeiras, deixa as entradas mais receptivas e ainda contribui para a prevenção de acidentes.

5. DA FORMA DE FORNECIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento por parte da contratada, da Ordem de Fornecimento, em remessa *única*, no seguinte endereço Setor Comercial Norte Quadra 02 Bloco "G" - Brasília-DF, Edifício EMBRATUR.

5.2. Será prorrogado o prazo de entrega mediante justificativa formal da Contratada e aceitação da área responsável pelo acompanhamento do fornecimento.

5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ordem de Fornecimento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto contratado.

6. DA VISTORIA

6.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, a proponente poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor ou colaborador da Coordenação da Coordenação de Infraestrutura e Serviços.

6.1.1. A vistoria poderá ser agendada por meio do telefone: 2023-8875.

6.1.2. A vistoria poderá ser realizada de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h.

6.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao contato com os potenciais fornecedores, estendendo-se até o prazo indicado pela Coordenação de Aquisição, no caso de dispensa.

6.3. Para a realização da vistoria, o proponente, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para representá-la.

6.4. A não realização da vistoria não poderá embasar servir de justificativa para posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes relativos ao objeto a ser fornecido, devendo empresa vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6.5. O proponente deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo constante no Anexo II deste Termo de Referência.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

7.1.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com a Ordem de Fornecimento e os termos de sua proposta;

7.1.3. verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.4. comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.6. receber o objeto no prazo e em condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta;

7.1.7. efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

- 7.1.8. efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, no que couber;
- 7.2. A EMBRATUR não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ordem de Fornecimento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. São obrigações da CONTRATADA:
- 8.1.1. cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 8.1.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 8.1.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.5. comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.6. manter, durante toda a execução da Ordem de Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 10.1. A EMBRATUR designará representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da EMBRATUR ou de seus agentes e prepostos.
- 10.3. O representante da EMBRATUR anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ordem de Fornecimento, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "ATESTO" pelo responsável pela Ordem de Fornecimento na nota fiscal apresentada.
- 11.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à demanda, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 11.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.4. Antes do pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta aos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, quando for o caso.
- 11.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 11.6. Após o atendimento de todas as exigências supramencionadas e aguardado o trâmite processual da EMBRATUR, a Coordenação Financeira deverá efetuar o pagamento em **até 10 (dez) dias úteis**, após o recebimento do referido processo.
- 11.6.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento conforme prazo indicado no item 11.6, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \left(\frac{6}{365} \right)$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	------------------------------------	--

12. DO REAJUSTE

- 12.1. O preço é fixo e irrevogável.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL

- 13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14. DA GARANTIA DOS BENS.

14.1. O prazo de garantia dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

14.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Termo de Referência, a EMBRATUR pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1.1. advertência;

15.1.2. multas:

15.1.2.1. de 2% (dois por cento) do valor total da Ordem de Fornecimento, na qual tenha sido entregue ou realizado com atraso, qualquer produto ou serviço a ele destinado, aplicável por dia de atraso, entendendo-se como atraso, o não cumprimento do prazo previsto de entrega do produto;

15.1.2.2. de 5% (cinco por cento) do valor total da Ordem de Fornecimento por infração a qualquer de suas cláusulas ou condições, que não as especificadas no subitem 15.1.2.1, aplicada em dobro na reincidência.

15.1.3. suspensão de licitar com a EMBRATUR por até 2 (dois) anos.

15.2. A aplicação de sanção fica condicionada ao trânsito de processo administrativo sancionador, que garantirá o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A dosimetria da sanção deve levar em consideração as razões de fato e de direito apresentadas pela CONTRATADA, a gravidade e a abrangência de prejuízos potenciais ou materializados para a EMBRATUR e a reprovabilidade da conduta, devendo respeitar ordem taxativa prevista no item 15.1, sendo advertência a mais branda e a suspensão de licitar a mais grave.

15.4. A sanção de multa pode ser aplicada concomitantemente com as demais, sempre que se identificar ganho patrimonial à CONTRATADA ou prejuízos significativos à EMBRATUR.

15.5. No processo de aplicação de penalidades, prevalecerão as normas e procedimentos do Manual de Licitações e Contratos da EMBRATUR.

16. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

16.1. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

16.1.1. Atestado de Capacidade Técnica (ACT), em nome da licitante, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a execução de fornecimentos similares ao objeto deste termo de referência.

16.2. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

17.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da EMBRATUR para o exercício de 2021 na classificação abaixo:

17.1.1. Classificação da Despesa: 33.90.30.22 - (MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO)

17.1.2. Órgão: 54000 – Ministério do Turismo - MTUR

17.1.3. Gestão/Unidade: EMBRATUR – Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo

17.1.4. Função: 04 – Administração

17.1.5. Subfunção: 122 – Administração Geral

17.1.6. Programa de Trabalho: Gestão e Manutenção da EMBRATUR

18. DA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA

18.1. Para efeito de verificação da compatibilidade entre a proposta encaminhada pela proponente e a necessidade de padronização do objeto, a CONTRATANTE, caso não seja possível aferir o atendimento das especificações por meio de folders, fotos do produto ou outro meio idôneo, exigirá a apresentação de amostras no prazo máximo de 03 (três) dias corridos a contar da formalização da solicitação.

18.1.1. A amostra poderá ser manipulada para testes, podendo ser devolvida ao fornecedor na condição em que se encontre, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE;

18.1.2. A amostra poderá, a critério da CONTRATANTE, ser contabilizada como uma unidade fornecida, hipótese em que será deduzida do futuro fornecimento;

18.1.3. O fornecedor deverá providenciar, às suas expensas, o recolhimento da amostra não aceita, em até 30 (trinta) dias a contar da notificação;

18.1.4. A CONTRATANTE, a seu critério, poderá dar destinação à amostra não aceita e eventualmente não recolhida, após o prazo previsto no Item antecedente.

19. DOS ANEXOS

19.1. ANEXO I - PROPOSTA COMERCIAL

19.2. ANEXO II - DA VISTORIA

Tais Alves Guimarães

Auxiliar Administrativo

Coordenação de Infraestrutura e Serviços

Aprovo, o presente Termo de Referência.

Christiano Camatti da Silva

Coordenador de Infraestrutura e Serviços

ANEXO I – PROPOSTA COMERCIAL

1. Pela presente proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos em vigor no Manual de Licitações e Contratos da EMBRATUR até a presente data, bem como a todas as cláusulas e condições do Termo de Referência do Processo SEI nº 72100.001426/2021-04-EMBRATUR.
2. Propomos à EMBRATUR, pelo valor a seguir, o fornecimento do material, objeto do Termo de Referência, obedecendo as quantidades e especificações conforme tabela.
3. Em caso de divergência dos preços apresentados em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.
4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua assinatura, e o prazo para o fornecimento do material será de acordo com o Termo de Referência.
5. Declaramos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas referentes ao objeto da licitação.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Capacho confeccionado em vinil personalizado com as cores padrão e logo da EMBRATUR e conforme descrições do item 3 do Termo de Referência.	UN	01	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
TOTAL					R\$ XX,XX

Brasília, ____ de ____ de 2021

(Nome e cargo do proprietário ou representante legal da Empresa e assinatura);

Nome da Empresa: _____

CNPJ: _____

Telefone de contato: _____

Representante Legal: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Cart. Ident. N.º: _____ Expedido por: _____ CPF: _____

Cargo: _____

Representante Legal da Empresa**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO OU NÃO DE VISTORIA****DECLARAÇÃO DE VISTORIA**

Empresa _____ CNPJ _____.

Declaro, para fins de participação no certame referente ao Processo SEI nº 72100.001426/2021-04 - EMBRATUR, que vistoriei o Hall de Entrada da Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo, localizada nesta cidade de Brasília – DF, no Setor Comercial Norte, Quadra 2, Bloco G, Asa Norte, inteirando-me das condições e exigências constantes no Termo de Referência.

Brasília-DF, ____ de ____ de 2021.

Representante da Licitante

Representante da Embratur

ou

DECLARAÇÃO – NÃO VISTORIA

Declaro que a empresa _____, sediada à _____, CNPJ N°: _____, telefone _____, não teve interesse em realizar a vistoria no local onde será colocado o material objeto do Termo de Referência referente ao Processo SEI nº 72100.001426/2021-04 - Embratur, se responsabilizando por todas as consequências por este ato.

(Local), __de _____ de _____.

(Assinatura do representante legal ou procurador)

Nome do representante legal ou procurador

(Número da Carteira de Identidade e CPF)

Observação: Esta declaração deverá ser feita preferencialmente em papel timbrado da empresa.



Documento assinado eletronicamente por **Taís Alves Guimarães, Auxiliar Administrativo**, em 09/09/2021, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.embratur.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0263191** e o código CRC **B547F404**.